



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO EXTREMO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ 07.752.576/0001-54.
OSCIP MJ 08071.005410/2006-19

Comunicado Oficial nº 010/2010

Foz do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2010.

Considerando que projeto "Conversão de sistemas de produção familiares, amparados por serviços de Ater e baseados em processos sustentáveis de produção familiar na Bacia do Paraná 3", executado pela Adeop, através do contrato de repasse nº0289277-34/2009, tendo como órgão gestor o MDA, como contratante a CEF e Contratada a Adeop possui cronograma definido e metas a cumprir;

Considerando que as atividades previstas no plano de trabalho exigem, além de disponibilidade de tempo, atendimento de alguns requisitos como possuir CNH, GPS, veículo ou outro meio de locomoção;

Considerando que os serviços contratados de técnicos são autônomos, pagos por hora técnica, conforme previsto no plano de trabalho aprovado;

Considerando que a Adeop celebra contratos de prestação de serviço autônomo e entende por isso que os técnicos consigam executar os serviços exigidos;

O presidente da Adeop resolve determinar os requisitos necessários para participação de profissionais, nos procedimentos competitivos:

Item 1. Para participação dos procedimentos competitivos que visem a contratação de técnicos será obrigatória a declaração de que os interessados atendam as condições mínimas para os serviços, como possuir carteira de motorista (CNH), no mínimo A, B ou AB, ou declarar que seu deslocamento se dará de outra forma, assinalando qual.

Item 2. O participante deverá declarar que possui meio de locomoção;

Item 3. Os participantes que não atenderem esses requisitos serão desclassificados.

Item 4. Os participantes que se declararem aptos e forem contratados e, por ventura, não atenderem ao disposto incorrerão nas sanções previstas no respectivo contrato.


SEBASTIÃO CLAUDIO SANTANA

Presidente ADEOP
RG. 610.440 SSP/PR
CPF. 006.593.049-53